

DECRETO Nº. 103/2021

“Estabelece o local que a Prefeitura Municipal de Nova Aliança, seguirá as regras para empréstimo consignado estabelecidas na Lei Federal nº 10.820/2003”

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica determinado, que Prefeitura Municipal de Nova Aliança, no que tange aos empréstimos consignados de seus servidores seguirá a regra da Lei Federal nº 10.820/2003.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 16 de Agosto de 2021.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças